



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: ANA LUÍSA MACIEL VALENTE

PRIORIDADE: médio

JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A contratação possui características padronizadas, com especificações comuns e amplamente disponíveis no mercado, envolvendo serviços de baixa complexidade técnica e sem a necessidade de avaliação de alternativas materiais relevantes. Trata-se de um evento institucional anual, com requisitos previamente definidos e sem variações significativas na solução, o que justifica a elaboração de ETP simplificado conforme o § 2º do art.

18 da Lei nº 14.133/2021.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do encontro institucional de início do ano letivo é fundamental para o alinhamento pedagógico e a integração dos profissionais da Rede Municipal de Ensino. Este evento visa promover a troca de experiências e a construção de um ambiente colaborativo entre os educadores, o que é essencial para o desenvolvimento de práticas pedagógicas eficazes. A ausência desse encontro pode resultar em desarticulação nas ações educativas, comprometendo a qualidade do ensino e a formação contínua dos profissionais.

A demanda por um espaço adequado para a realização do evento é premente, uma vez que é necessário garantir conforto, acessibilidade e infraestrutura apropriada para aproximadamente 130 participantes. O local deve oferecer condições que favoreçam a interação e a troca de conhecimentos, além de atender às necessidades básicas dos participantes, como alimentação e serviços de apoio. A falta de um espaço apropriado pode inviabilizar a realização do evento, impactando negativamente a formação dos profissionais e, conseqüentemente, a qualidade da educação oferecida.

Além disso, a escolha de um local na orla da Barragem de Ernestina proporciona um ambiente agradável e inspirador, que pode contribuir para a motivação dos educadores. A infraestrutura necessária inclui não apenas o espaço físico, mas também equipamentos de climatização, mobiliário adequado e serviços de alimentação, que são essenciais para a satisfação dos participantes e o sucesso do evento.



IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para atender plenamente a demanda do encontro institucional, estima-se a contratação de um espaço que comporte aproximadamente 130 pessoas, com ambiente coberto e área externa. A infraestrutura deve incluir cozinha, bar, banheiros acessíveis, além de mobiliário suficiente, como mesas, cadeiras e bancos. Também é necessário dispor de equipamentos de climatização, como ventiladores e aquecedores.

A prestação de serviços de apoio ao evento requer uma equipe de atendimento composta por barwoman e garçons, além de um sistema de sonorização, microfones, iluminação cênica interna e uma tela em LED de grande porte para apresentações. Em relação à alimentação, a contratação deve contemplar 130 serviços de buffet, que incluem refeições completas com pratos quentes, acompanhamentos, saladas e sobremesas, além do fornecimento de 130 bebidas não alcoólicas.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a contratação do espaço e serviços necessários para o encontro institucional é de R\$ 13.390,00. Essa estimativa foi elaborada com base em valores de mercado para locação de espaços similares e serviços de buffet. Os valores unitários considerados incluem:

- Locação do espaço; serviços de apoio (equipe de atendimento, sonorização, iluminação): R\$ 4.550,00
- Serviços de buffet (130 refeições): R\$ 8.840,00

A metodologia adotada para a estimativa envolveu a pesquisa de preços em fornecedores locais e a análise de orçamentos anteriores para eventos similares. O valor global estimado é de R\$ 13.390,00

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação, embora envolva locação de espaço, serviços de alimentação e apoio à realização do evento, apresenta caráter integrado, uma vez que as atividades são interdependentes e devem ocorrer de forma coordenada, simultânea e compatível com a logística do local. O parcelamento da contratação não se mostra a opção mais adequada, pois poderia comprometer a organização, a eficiência e a responsabilidade pela execução do evento, além de dificultar a gestão e a fiscalização contratual, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a necessidade de centralização da responsabilidade, a otimização dos recursos administrativos e a garantia de execução adequada e contínua dos serviços, justifica-se a contratação do objeto de forma unificada, por meio de contratação direta, assegurando maior



eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

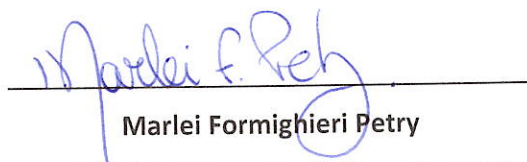
A análise da viabilidade técnica e econômica da contratação demonstra que a solução proposta atende adequadamente à necessidade de realização do encontro institucional. A contratação do espaço e dos serviços associados representa a melhor opção para a Administração, garantindo a realização do evento com qualidade e eficiência, além de contribuir para o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2041

Rubrica: 3390.39.00.00.00/3390.30.00.00.00

Ernestina, 23 de janeiro de 2025



Marlei Formighieri Petry

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo